LEI Nº 5.597 /

"HOMOLOGA TERMO ADITIVO Nº 175/93 DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO EM 12.03.92 ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado o Termo Aditivo nº 175 / 93 de Rerratificação do Convênio de Cooperação firmado em 12.03.92, entre o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais- e o Município de Poços de Caldas, visando à definição do disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta do convênio original.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 088 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
em exercício

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição Nº 982, de 21/22/05/94.